
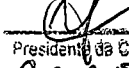
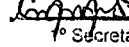
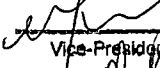
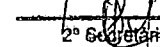




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Constou na Ordem do Dia da
Sessão ORDINÁRIA
de 17/12/2019

Presidente da CMNV ES

APROVADO
PI UNANI MIDADE
Sessão ORDINÁRIA
de 17/12/2019
 Presidente da CMNV-ES
 1º Secretário
 Vice-Presidente
 2º Secretário

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2019

As Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e de Obras e Serviços Públicos (COSP), através de seus membros, infra-assinados, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, o art. 117, § 5º e o art. 126, *caput* do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresentam a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 57/2019:

Artigo único. O art. 1º do Projeto de Lei nº 57/2019, que altera dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 2.194, de 30 de abril de 1997 e da Lei Municipal nº 2.806, de 08 de novembro de 2007, passa a vigorar com o seguinte texto:

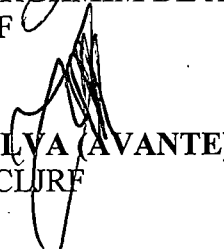
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.194, de 30 de abril de 1997, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, área de terras que especifica e dá outras providências, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com o seguinte texto:

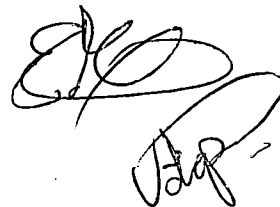
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Câmara Municipal de Nova Venécia-ES uma área de terras, de propriedade do Município de Nova Venécia, desafetada de uso público, medindo 1.040,50 m² (mil e quarenta metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), situada na Avenida Vitória, Bairro Centro, cidade de Nova Venécia-ES.

Parágrafo único. A área de terras de que trata o caput deste artigo já foi utilizada como oficina mecânica pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e, atualmente, em sua abrangência, já se encontra edificado o prédio que é sede do Poder Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de dezembro de 2019;
65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAÚJO (DEM)
Presidente da CLJRF


JOSÉ LUIZ DA SILVA (AVANTE)
Vice-Presidente da CLJRF









Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo




JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)
Membro da CLJRF


EVARISTO MIGUEL (PTB)
Presidente da COSP


VALDEMI DA SILVA PEREIRA (PDT)
Vice-Presidente da COSP


LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)
Membro da COSP

rav